

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PROJETO DE LEI n.º 53114

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

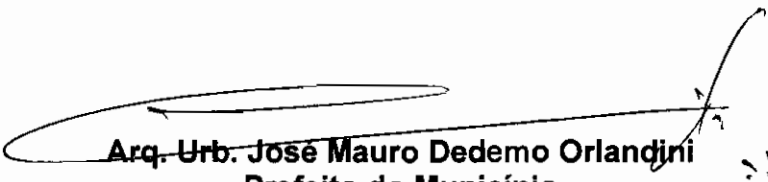
UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	VALOR
01.16.01	04.1220021.2024	3.3.90.34.00	01.110.0000	R\$ 217.000,00
01.17.01	04.1220031.2024	3.3.90.34.00	01.110.0000	R\$ 221.000,00
01.20.01	08.2440161.2024	3.3.90.34.00	01.510.0000	R\$ 93.000,00
TOTAL				R\$ 531.000,00

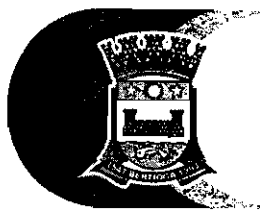
Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.18.01	15.4520042.2030	3.3.90.34.00	01.110.0000	76	R\$ 531.000,00
TOTAL					R\$ 531.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de junho de 2014. (PA n. 2669/2013)


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

03
32311

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais)"***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

(...)

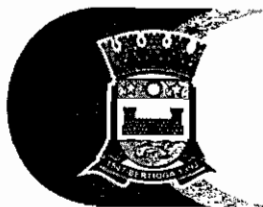
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

(...)"

O presente Projeto de Lei viabilizará a inclusão de natureza de despesa para efetivar a contratação de serviços de mão-de-obra para manutenção predial, atendendo o anseio das Secretarias de Governo e Gestão, Administração e Finanças e de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

323/13

Bertioga, 17 de junho de 2014

OFÍCIO N. 225/2014 – G
Processo Administrativo n. 2669/2013
(mencionar esta referencia)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Número 1159
em 17 09 2014
Data 12/07
Assinatura B. B. B.

Excelentíssimo senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais)"**.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, e as proximidades do recesso parlamentar, requeremos o Regime de Urgência Especial, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga